



**PREFEITURA DE BAURU**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**Processo EIV nº 75975/2018**  
**TERMO ADITIVO nº 07/22 - DAP**

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E  
FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Meio Ambiente, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.137/0001-05, com sede na Rua Antônio Alves, nº31-73, Vila Aeroporto, Bauru-SP, por meio de seu representante Luiz Augusto Braga Franzolin, CPF nº 312.270.768-35, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação do empreendimento Edifício Thropos, processo de aprovação prévia nº 57480/2018, condomínio residencial multifamiliar vertical localizado na Rua José Antonio Braga, esquina com a Rua Pedro Antônio Ruiz, lotes 04 a 08, quadra 68, quarteirão 03, Vila Aviação, Bauru-SP, cadastrado na PMB sob nº 02/0770/004.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo que obteve concordância do GAE, na reunião realizada no dia 23/03/2022, à folha 62 do processo administrativo nº 75975/2018, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 08/19 - DAP assinado em 04 de junho de 2019, vide folhas 261 a 264;**

1.2. **Referente ao item “1.4 Meio Ambiente”, onde se lê:**

*O empreendedor deverá realizar projeto de urbanização a ser aprovado pela SEMMA e execução de duas áreas verdes cadastradas como PMB 02/1064/001 e 02/1081/001. A urbanização deverá contemplar os seguintes itens:*

1. *A execução de calçada ecológica no passeio público da Avenida Afonso José Aiello com faixa mínima de 1,0 metro de grama limítrofe a guia e sarjeta;*
2. *Ao menos um ponto de hidratação para bebedouro e irrigação;*
3. *Pista de caminhada que circunde a Área de Preservação Permanente e Área interna da Área verde;*
4. *Arborização de acordo com as Diretrizes de Arborização Urbana emitida pela SEMMA;*
5. *Ao menos 20 (vinte) bancos;*
6. *Iluminação a ser aprovada e estimada pela Secretaria Municipal de Obras;*
7. *Demolição da casa existente no local de acordo com o valor a ser estimado pela Secretaria do Planejamento.*



PREFEITURA DE BAURU  
Secretaria Municipal de Planejamento  
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

A execução das melhorias será feita de acordo com projeto a ser apresentado pela COMPROMISSÁRIA com melhorias orçadas no valor de R\$ 68.432,52 para as duas áreas verdes.

**Leia-se:**

1. O empreendedor deverá executar a calçada com arborização na Avenida Affonso José Aiello, defronte a Área Verde (PMB 02/1064/001 e 02/1081/001).
2. O empreendedor deverá executar, nas áreas públicas PMB 02/0450/001, 02/0454/001 e 02/0453/001, os seguintes serviços:
  - 2.1. Limpeza e reparos das calçadas, conforme projeto.
  - 2.2. Colocação de bancos (mínimo 20 unidades), conforme projeto.
  - 2.3. Execução de um ponto de hidratação.
  - 2.4. Arborização da calçada.
2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 69 do processo nº 75975/2018 e consentida pelo GAE, folha 78 do referido processo.
3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 08/19 - DAP assinado em 04 de junho de 2019, vide folhas 261 a 264**, permanecem válidas e inalteradas.
4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 2 (duas) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 13 de maio de 2022.



FRANZOLIN INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 23.758.137/0001-05  
REPRESENTANTE: Luiz Augusto Braga Franzolin  
**COMPROMISSÁRIA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LEVI MOMESSO

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP  
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião www.tabeliao.com.br  
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-3235-8999 / Prot. 14-3235-8998  
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. sem valor econômico, a firma  
(6004432) LUIZ AUGUSTO BRAGA FRANZOLIN

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
BAURU, 13 de Maio de 2022 DANIELLE APARECIDA SOBRINHO LUJAN  
14:11:44 Preço Unitário: R\$ 7,43 - Total R\$: 7,43 - Custas por V  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRA